



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 47, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 173 de 2025, que institui o Programa “Leitura em Movimento” no município de Cascavel, e dá outras providências.

PROPONENTES: Vereador Cidão da Telepar (PODEMOS) e Vereador Edson Souza (MDB)

RELATOR: Vereador Carlos Xavier (Republicanos)

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:

18/11/25 às 19:07

DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação, o Projeto de Lei nº 173 de 2025, que institui o Programa “Leitura em Movimento” no município de Cascavel, e dá outras providências.

Tal projeto apresenta a finalidade de disponibilizar materiais de leituras como livros, gibis, entre outros, à população de maneira geral, promovendo acesso em locais de grande circulação de pessoas e assim incentivando a cultura e a educação. O projeto ainda apresenta os objetivos do programa, bem como a sugestão dos pontos de disponibilidade de tais materiais, e sugere que o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias para colocar o programa em plena execução.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, do Regimento Interno, eu Presidente da Comissão designei-me para ser o Relator da presente proposição legislativa, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme o art. 47 inciso I, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação em âmbito Municipal.

A matéria em análise compreende a criação de Programa Leitura em movimento, apresenta uma série de mecanismos e objetivos para fomentar literatura em diversos pontos da cidade, como os apresentados no art. 2º. Na justificativa os autores apresentam programas

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná

Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

que foram bem sucedidos em outros municípios do paran , como caso de Ponta Grossa. Tamb m apontam legisla es federais e o Projeto de Lei n  3.243 de 2023, em tramita o atualmente na C mara de Deputados, sobre Plano Nacional de Leitura e Escrita, alinhando o M nic pio de Cascavel a a es que j  reverberam no  mbito estadual e federal.

Como um mecanismo de est mulo a leitura, considero de relev ncia social, oportuno e conveniente   educa o, como um todo em seu aspecto de fomento de leitura e cultura, portanto, manifesto meu voto **FAVOR VEL**   tramita o do Projeto de Lei 173, de 2025.

Carlos Xavier
Vereador/Republicanos/Presidente

III – PARECER DA COMISS O

Em an lise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comiss o de Educa o, por maioria absoluta acatam o voto e manifestam pelo Parecer **FAVOR VEL**   tramita o do Projeto de Lei n  173, de 2025.

  o Parecer. Sala das Comiss es.
Cascavel, 17 de novembro de 2025.

Bia Alcantara
Vereadora/PT/Secret ria

Antonio Marcos
Vereador/PSD/Membro